



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 126/2024

Termo Aditivo ao Contrato n. 017/2019, cujo objeto é a locação de sala comercial para abrigar o Cartório da 58ª Zona Eleitoral, no município de Maravilha/SC, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Diretor-Geral substituto, à fl. 191 do PAE n. 5.394/2019, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e os Senhores Adilar Piton e Leila Maria Carvalho Piton, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. ***.173.219-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, o Senhor ADILAR PITON, inscrito no CPF sob o n. ***.028.001-**, e a Senhora LEILA MARIA CARVALHO PITON, inscrita no CPF sob o n. ***.774.739-**, ambos residentes e domiciliados em Maravilha/SC, doravante denominados LOCADORES, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato n. 017/2019 fica prorrogado até 02/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 017/2019.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas

partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 21 de novembro de 2024.

LOCATÁRIO:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

LOCADORES:

ADILAR PITON
PROPRIETÁRIO

LEILA MARIA CARVALHO PITON
PROPRIETÁRIA